



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Ana Noronha		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Médio Ana Noronha, INEP 23235705, no município de Parambu, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0843790/2016	PARECER Nº 1026/2016	APROVADO EM: 25.10.2016

I – RELATÓRIO

Edigleuma do Socorro Barbosa Amador, diretora pedagógica da Escola de Ensino Médio Ana Noronha, no município de Parambu, por meio do processo nº 0843790/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, criada pela Lei nº 14.854, de 28 de dezembro de 2010, com sede na Rua Justino Duarte, s/n, Bairro Beleza, CEP: 63.680-000, município de Parambu.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Edigleuma do Socorro Barbosa Amador, diretora pedagógica, legalmente habilitada, com Especialização em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15.603, e a secretária escolar, Hanane Kélvia da Silva Oliveira, Registro nº AAA052606.

O corpo docente da instituição é composto de 33 professores, 45 funções docentes, sendo 24 habilitados e 09 autorizados, perfazendo um total de 53% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 07/10/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 18.682 títulos para um total de 707 alunos matriculados, revelando uma proporção de 26,42 títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1026/2016

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 439/2016 – NEB, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Ana Noronha, no município de Parambu, ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a escola deverá apresentar seus instrumentos de gestão contemplando as condições necessárias para a recepção de alunos com deficiência, respeitando todas as normas legais, notadamente a Resolução nº 456/16 - CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da CEB, em exercício

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE